

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 037B / 2023

- EX - TARIFÁRIOS -
- BENS DE INTERESSE DO SETOR GRÁFICO -
- RESOLUÇÕES GECEX 475 E 476 DE 2023 -

As Resoluções GECEX nº 475 / 2023 ([clique aqui](#)) e nº 476 / 2023 ([clique aqui](#)) (DOU – 11.MAI.2023) alteram para **0%** (**zero por cento**) as alíquotas do **Imposto de Importação** incidentes sobre diversos bens, na condição de ex-tarifários, com vigência até **31.DEZ.2025**.

Assim, ficam **inclusos** no Anexo I da Resolução GECEX nº 322 / 2022 os ex-tarifários incidentes sobre Bens de Capital e Bens de Informática e Telecomunicações listados no **Anexo III da Resolução GECEX nº 475 / 2023** e no **Anexo II da Resolução GECEX nº 476 / 2023**, bem como excluídos os ex-tarifários dos normativos que especifica.

O regime de “ex-tarifário” é um mecanismo para redução de custo na aquisição de bens, bem como de suas partes, peças e componentes, que consiste na redução temporária da alíquota do imposto de importação, quando não houver produção nacional.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 11 de maio de 2023.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.
[Não desejo receber futuras mensagens](#)